



EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UNISC Nº 03/2022
- PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA –

A Universidade de Santa Cruz do Sul, a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica - PRP UNISC, por meio da Direção de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria Acadêmica, em consonância às Portarias nº 259 - GAB de 17 de dezembro de 2019, da nº 38 - GAB de 28 de fevereiro de 2018, da nº 82 - GAB de 26 de abril de 2022, assim como o Edital Nº 24/2022 - CAPES, torna pública a seleção de Bolsas de Residência Pedagógica, destinadas a estudantes dos seguintes Cursos de Licenciatura: Educação Física(Presencial e EAD), Geografia, História, Letras Ingles/Português, Letras Português (Presencial e EAD), Pedagogia(Presencial e EAD).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Residência Pedagógica é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

O Programa tem por finalidade promover a experiência de regência em sala de aula aos discentes da segunda metade dos cursos de licenciatura, em escolas públicas de educação básica, acompanhados pelo professor da escola. Sendo uma ação implementada pela CAPES para atender aos objetivos da Política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica do Ministério da Educação. Visa fomentar projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida em uma escola-campo. O Residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

Essencialmente, o Programa de Residência Pedagógica objetiva aperfeiçoar o estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, permitindo-lhes a imersão planejada e sistemática no ambiente escolar, vivência e experimentação de situações concretas do cotidiano escolar e da sala de aula que depois servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática. Durante e após a imersão o residente é estimulado a refletir e avaliar sobre sua prática e relação com a profissionalização do docente escolar.

2. DAS VAGAS

- I. Serão distribuídas 30 cotas de bolsas de residentes entre os seguintes subprojetos, de acordo com orientações da Capes:

1º Subprojeto - Interdisciplinar 1 - 15 bolsas - Licenciaturas envolvidas: Geografia, História, Letras

Inglês/Português e Letras Português(Presencial e EAD);

2º Subprojeto - Interdisciplinar 2 - 15 bolsas - Licenciaturas envolvidas: Educação Física (Presencial e EAD) e Pedagogia (Presencial e EAD).

- II. Além das 30 cotas de bolsas, cada subprojeto deverá selecionar discentes para atuarem de forma voluntária.
- III. Haverá cadastro de reserva para todos os núcleos e subprojetos. Havendo necessidade de substituição ou preenchimento de vacâncias, terão prioridade para assumir as bolsas os acadêmicos voluntários envolvidos nos subprojetos, respeitando a ordem de classificação dos mesmos.

3. DOS OBJETIVOS

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- IV. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.
- V. Aperfeiçoar a formação dos discentes dos cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e que conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- VI. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- VII. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e aquelas que receberão os egressos das licenciaturas, além de estimular o protagonismo das redes de ensino na formação de professores; e
- VIII. Promover a adequação dos currículos e das propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V. Dedicar-se às atividades do RP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;
- VI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

5. DAS INSCRIÇÕES

Período: de 06 a 10 de outubro de 2022.

Local: Coordenações de curso das respectivas licenciaturas.

Horário: de acordo com o horário de funcionamento das secretarias dos respectivos cursos.

6. DOCUMENTOS

- I. Cópia do formulário de inscrição;
- II. Cópia do CPF, RG, Título Eleitoral e comprovante de residência;
- III. Comprovante de matrícula;
- IV. Atestado da coordenação do curso de licenciatura comprovando ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- V. Declaração de que possui condições de dedicar-se às 400 horas de atividades do Programa;
- VI. Declaração de não possuir relação de trabalho com a UNISC e/ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- VII. Cópia de cadastro de currículo na Plataforma de Educação Básica no momento da inscrição.

7. OBSERVAÇÕES

- I. É permitida a participação de estudantes PROUNI;
- II. O residente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Programa de Residência Pedagógica;
- III. O não atendimento a todos os itens da seção anterior (6) inviabiliza a candidatura do Residente.;
- IV. Todos os participantes devem ter o currículo cadastrado na Plataforma de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>);
- V. O participante deve acessar <https://forms.gle/7zpUbtVgbMeH5MF7A> e preencher o formulário de inscrição.

8. DA SELEÇÃO

- I. O processo seletivo será realizado pela Coordenação dos núcleos dos subprojetos do Programa de Residência Pedagógica, de 11 a 14 de outubro de 2022;
- II. A seleção contará de duas fases: 1ª fase – análise documental; e 2ª fase – entrevista;
- III. A coordenação dos núcleos dos subprojetos deverá encaminhar o resultado da seleção para o e-mail residencia@unisc.br, sendo a divulgação dos resultados da seleção uma atribuição exclusiva da Coordenação Institucional do Residência Pedagógica UNISC, respeitados os trâmites institucionais internos.

9. DOS RESULTADOS

- I. A listagem dos bolsistas selecionados estará disponível no site da UNISC (<https://unisc.br/pt/home/concursos-e-editais/pibid>), a partir do dia 17 de outubro de 2022.

- II. A homologação do resultado final após o prazo recursal ocorrerá no dia 21 de outubro de 2022, no mesmo site.
- III. A assinatura do Termo de Compromisso para os casos selecionados no resultado homologado ocorrerá de 21 a 27 de outubro de 2022 ou em data anterior a ser comunicada, se for necessário, por meio de sistema eletrônico próprio da Capes (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA).

10. OBSERVAÇÕES

O Termo de Compromisso é gerado após o aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA e dos termos de responsabilidade.

11. DOS RECURSOS

Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. O prazo recursal iniciará no momento da publicação da listagem dos bolsistas selecionados, sendo encerrado às 16h do dia 19 de outubro de 2022.

12. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

12.1 Os estudantes que concorrerão à bolsa de residência pedagógica são aqueles que integram os cursos de licenciatura da UNISC participantes do Programa, conforme este edital.

12.2 Em caso de o número de candidatos classificados ser superior ao número de vagas, terão preferência:

- I. Estudantes que participaram como voluntários em outras edições do Programa;
- II. Estudantes sem experiência docente;
- III. Estudantes sem vínculo com outra modalidade de bolsa compatível.

12.3 São requisitos para participar da seleção de Residente:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V. Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.

§ 1º Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.

§ 2º A IES não poderá impor restrições à participação de estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto nos casos previstos no caput e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no RP.

13. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A bolsa terá duração de até 18 meses. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, repassados ao estudante diretamente pela CAPES.

14. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA

14.1 A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pela Capes ou pela IES.

14.2 O cancelamento consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinada pela Capes ou pela IES.

14.3 A bolsa será suspensa nos seguintes casos:

- I. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 1 (um) mês;
- II. Suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- III. Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas nas Portarias nº 259 - GAB, nº 83 CAPES e/ou nos editais dos programas;
- IV. Averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- V. Averiguação de fraude.

§ 1º No caso previsto no inciso II, a suspensão formal do projeto ou do subprojeto dar-se-á por meio de ofício encaminhado pelo dirigente máximo da IES à Capes.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos III, IV e V, não sendo constatado descumprimento de obrigações e normas do programa ou o baixo desempenho do licenciando, a bolsa será reativada e o bolsista fará jus ao pagamento das parcelas vencidas durante o período de suspensão.

§ 3º Para efeito de apuração do disposto nos incisos III e IV, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, deverá ser instaurado processo administrativo no qual resguardar-se-á o direito à ampla defesa, que deverá ser apresentada em até 10 dias após o recebimento da notificação oficial da suspensão.

§ 4º O período máximo de suspensão da bolsa será de até 1 (um) mês, após o qual a Capes e/ou Coordenação Institucional do Programa poderá, mediante justificativa fundamentada, cancelar a concessão, retomar o pagamento ou recomendar a substituição do bolsista.

Parágrafo único. É vedada a substituição do bolsista durante o período em que a bolsa estiver suspensa.

14.4 O bolsista terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:

- I. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;
- II. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas nas Portarias nº 259 - GAB, nº 83 CAPES, nº 38 - GAB, nº 82 - GAB, Edital Nº 24/2022 - CAPES e/ou nos editais dos programas;
- III. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV. Comprovação de fraude;
- V. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- VI. Caso o bolsista não retorne às atividades do projeto, após a decisão da Capes na forma do §

4º;

- VII. Encerramento do subprojeto ou projeto;
- VIII. Término do prazo máximo de concessão;
- IX. A pedido do bolsista;
- X. A pedido do professor Preceptor ou do Orientador do Subprojeto ao qual o acadêmico está vinculado, mediante análise de justificativa;
- XI. Tiver baixo desempenho acadêmico;
- XII. Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital;
- XIII. Completar 18 meses de recebimento da bolsa; ou
- XIV. Cancelamento oriundo de decisão da CAPES.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso V, será considerada como conclusão do curso a data da colação de grau.

§ 2º Na hipótese de ocorrer substituição do bolsista ou preenchimento de vacância, o/a substituto/a deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa, entre outros aspectos estabelecidos internamente ao Projeto PIBID UNISC.

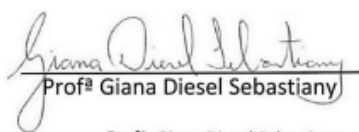
15. CRONOGRAMA


Etapas	
Publicação do Edital	06 de outubro de 2022
Inscrição dos candidatos e agendamento das entrevistas	de 06 a 10 de outubro de 2022
Seleção dos bolsistas	de 11 a 14 de outubro de 2022
Divulgação do resultado - listagem dos/as selecionados/as	A partir do dia 17 de outubro de 2022
Recursos	19 de outubro de 2022
Publicação do Resultado final da seleção dos bolsistas	21 de outubro de 2022
Assinatura do Termo de Compromisso	de 21 a 27 de outubro de 2022

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Contato pelo e-mail: residencia@unisc.br;
- II. As inscrições deverão ser efetuadas por meio do formulário de inscrição (ANEXO I), assim como comprovação de documentação, que deverão ser entregues nas coordenações dos cursos de licenciatura a que estão ligados;
- III. A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso, por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, pelo candidato classificado, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria Acadêmica e a Coordenação Institucional do Programa.

Santa Cruz do Sul, 06 de outubro de 2022.


Profª Giana Diesel Sebastiany
Profª. Giana Diesel Sebastiany
Diretora de Ensino de Graduação - UNISC


Profª. Ana Lucia Becker Rohlfes
Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica

ANEXO I

Formulário de Inscrição para bolsistas de residência pedagógica - PRP 2022

Este formulário de inscrição é parte integrante do processo seletivo para participar do Programa de Residência Pedagógica - PRP UNISC.

***Obrigatório**

1. Qual o seu nome completo *

2. Qual o seu curso de licenciatura? *

Marcar apenas uma oval.

- Educação Física
 Geografia
 História
 Letras Inglês/Português
 Letras Português
 Pedagogia

3. Aproximadamente, qual o número de créditos já cumpridos no curso? *

4. Pretende atuar como? *

**Em caso de vacância, o bolsista voluntário ocupará a vaga disponível*

Marque todas que se aplicam.

- BOLSISTA
 VOLUNTÁRIO

5. Quais os turnos que você terá disponíveis para o PRP?

**Somente se a escola atuar nesse turno.*

Marque todas que se aplicam.

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	TODAS
Algumas manhãs	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Algumas tardes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Algumas noites*	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6. Você possui outro tipo de bolsa de pesquisa/extensão? *

Marcar apenas uma oval.

Sim*

Não

7. *Se SIM, qual seria a bolsa e a carga horária?

8. Você possui bolsa PROUNI? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

DADOS PESSOAIS

9. Qual a sua data de nascimento? *

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

10. Qual o seu endereço? *

Inserir as seguintes informações: Rua/Av, Número, Complemento (se houver), Bairro, Cidade e CEP.

11. Qual o seu número para contato? *

Exemplo: 05199999-7790

12. Qual o seu endereço de e-mail? *

Nos indique seu e-mail principal, o qual acessa com frequência.

13. Qual o número do seu CPF? *

14. Qual o número do seu RG? *

DADOS BANCÁRIOS

- Não serão aceitas contas na modalidade poupança, conta salário, conjunta, pessoa jurídica, operações 013 e 023 da Caixa. Somente conta corrente e individual.
- Se selecionado(a), os mesmos dados devem ser inseridos no SCBA. Assim como o comprovante da conta bancária.

15. Qual o banco que você pretender indicar? *

Marcar apenas uma oval.

- Banco do Brasil
- Caixa
- Banrisul
- Sicredi
- Bradesco
- Itaú
- Santander
- Outro*

16. *Se na pergunta acima você selecionou a opção "OUTRO", indique abaixo:

17. Qual o número da sua agência? *

18. Qual o número da sua conta? *

19. Você já participou do PRP em uma das outras edições? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

20. Estou ciente de que o preenchimento deste formulário é parte integrante do processo seletivo para participar do PRP UNISC e de que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui preenchidas. *

Marcar apenas uma oval.

De acordo

OBS 1: Outro pré-requisito do processo é ter o currículo cadastrado na Plataforma de Educação Básica. Caso você ainda não tenha, acesse <https://eb.capes.gov.br/> e finalize o preenchimento.

OBS 2: Leia atentamente o Edital e entregue os documentos necessários para participar do processo seletivo na coordenação do seu curso.

OBS 3: A bolsa terá duração de até 18 meses. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 mensais, repassados ao estudante diretamente pela CAPES.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários